



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga

CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil Tel:

(86) 3215 5780 e E-mail [dcies@ufpi.edu.br](mailto:dcies@ufpi.edu.br)



**EDITAL N° 02/2023-DCIES/UFPI, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPI 2023/1.**

O Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no semestre 2023.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução N° 76/2015- CEPEX-UFPI, de 09 de junho de 2015 e com o disposto no EDITAL N° 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Ciências Sociais, durante o período letivo 2023.1.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – CAAC/PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

**3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

#### 4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados;

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA 2023.1

Para o período letivo 2023.1, O Departamento de Ciências Sociais oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e 20 (vinte) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme discriminado no quadro abaixo:

CÓDIG.	DISCIPLINAS	HORAR	VAG	PROFESSOR
<b>REMUNERADAS</b>				
DCS/CCHL006	INICIAÇÃO À SOCIOLOGIA	35T34	01	MARÍLIA PASSOS APOLIANO GOMES
DCS/CCHL007	INICIAÇÃO À ANTROPOLOGIA	24T34	01	MÁRCIA LEILA DE CASTRO PEREIRA
DCS/CCHL010	TEORIA SOCIOLÓGICA II	35T56	01	MARÍLIA PASSOS APOLIANO GOMES
DCS/CCHL011	TEORIA ANTROPOLÓGICA II	35T34	01	CARLOS ROBERTO FILADELFO DE AQUINO
<b>NÃO REMUNERADAS</b>				
DCS/CCHL006	INICIAÇÃO À SOCIOLOGIA	35T34	01	MARÍLIA PASSOS APOLIANO GOMES
DCS/CCHL007	INICIAÇÃO À ANTROPOLOGIA	24T34	01	MÁRCIA LEILA DE CASTRO PEREIRA
DCS/CCHL010	TEORIA SOCIOLÓGICA II	35T56	01	MARÍLIA PASSOS APOLIANO GOMES
DCS/CCHL011	TEORIA	35T34	01	CARLOS ROBERTO FILADELFO

	ANTROPOLÓGICA II			DE AQUINO
DCS/CCHL016	MÉTODOS E TÉCNICAS PESQUISA SOCIAL	35T34	01	MÔNICA DA SILVA ARAUJO
DCS/CCHL022	ÉTICA E RELAÇÕES PROFISSIONAIS	24T34 4T3	01	MARIA ROSANGELA DE SOUZA
DCS/CCHL030	ANTROPOLOGIA BRASILEIRA	35M56	01	CARLOS ROBERTO FILADELFO DE AQUINO
DCS/CCHL078	ANTROPOLOGIA BRASILEIRA	35M56	01	CARLOS ROBERTO FILADELFO DE AQUINO
DCS/CCHL085	ÉTICA E RELAÇÕES PROFISSIONAIS	24T34	01	MARIA ROSANGELA DE SOUZ
DCS0217	TOP SOCIOLOGIA SAUDE	5M456 5T1	01	MARIA ROSANGELA DE SOUZA
DCS/CCHL103	TÓPICO ESPECIAL DE ANTROPOLOGIA	6T3456	01	MÔNICA DA SILVA ARAUJO
DCS/CCHL071	GÊNERO, SEXUALIDADE E GERAÇÃO	24T56	01	ROSSANA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE
DCS/CCHL002	SOCIOLOGIA ECONÔMICA	24N12	01	ROSSANA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE
DCS/CCHL018	PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO	35M56	01	ANA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS SERAINE
DCS102	SOCIOANTROPOLO GIA	6T3456	01	CELSO DE BRITO
DCS/CCHL044	ANTROPOLOGIA DAS EMOÇÕES	24T56	01	CELSO DE BRITO
DCS/CCHL041	ANTROPOLOGIA DO CORPO	24M56	01	MARIANE DA SILVA PISANI
DCS/CCHL077	MÉTODOS E TEC PESQUISAS QUALITATIVAS	35T34	01	CARMEN LÚCIA SILVA LIMA
DCS0215	SOCIOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	24M56	01	FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA
DCS/CCHL079	SOCIOLOGIA BRASILEIRA	24T56	01	FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA

## 6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os monitores a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.2 Os monitores do período letivo 2023.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV, EDITAL Nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.3 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.5 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

6.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2023.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.8 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.9 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – Anexo III, EDITAL Nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI(cortes, contingenciamentos, insuficiência de recursos, etc.);

6.10 Processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.11 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefones (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br).

6.12 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215- 5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.13 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015. e Resolução nº050/2020, de 30/07/2020.

6.14 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 30 de março de 2023.

Prof. Dr. Celso de Brito  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais –UFPI

ANEXO I  
CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O  
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2023.1

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
<b>28/03 a 01/04/2023</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de monitoria para o período 2023.1.
<b>26/04/2023</b>	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
<b>29/04/2023 a 04/05/2023</b>	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2023.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>Até 08/05/2023</b>	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
<b>De 09/05/2023 a 12/05/2023</b>	Aluno classificado confirma a monitoria; Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2023.1.
<b>15/05/2023</b>	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a>
<b>16/05/2023</b>	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
<b>Até 18/05/2023</b>	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 22/05/2023</b>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 09/05/2023</b>	
<b>Até 31/05/2-23</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15– CEPEX, de 09/06/2015.
<b>Até 30/06/2023</b>	<b>Desligamento</b> dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 29/08/2023</b>	
<b>Frequência Complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão de certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	